

Patrulha rural georreferenciada com fundamento na filosofia de polícia comunitária

RESUMO

palavras-chave:
Polícia comunitária.
Patrulha rural.
Georreferenciamento.

O projeto de patrulha rural georreferenciada propõe que a filosofia de polícia comunitária seja aplicada de forma prioritária para buscar uma aproximação com os produtores rurais do Estado de Goiás. Isso se justifica em razão de o Estado de Goiás ser pioneiro na produção agrícola, sendo referência nacional no agronegócio. Logo, há grande concentração de pessoas na zona rural do seu território. Para a realização deste projeto, será utilizado o método de georreferenciamento das propriedades rurais. O objetivo é facilitar a localização de cada unidade rural na extensa área territorial rural do estado; minimizar o tempo resposta das equipes de policiais militares em situação de emergência; e estreitar o vínculo de confiança entre os produtores rurais e a Polícia Militar de Goiás.

ABSTRACT

keywords:
Community policing.
Rural patrol.
Georeferencing.

The geo-referenced rural patrol project proposes that the community police philosophy be applied on a priority basis to seek an approximation with the rural producers of the State of Goiás. This is justified because the State of Goiás is a pioneer in agricultural production, being a national reference in agribusiness. Therefore, there is a great concentration of people in the rural area of their territory. For the realization of this project, the method of georeferencing of rural properties will be used. The objective is to facilitate the location of each rural unit in the extensive rural territorial area of the state; minimize the response time of military police teams in emergency situations; and to strengthen the bond of trust between the rural producers and the Military Police of Goiás.

Introdução

A composição da economia do estado de Goiás está baseada na produção agrícola, pecuária, comércio e nas indústrias de mineração, alimentícia, de confecções, mobiliária, metalurgia e madeireira. A agropecuária é a atividade mais explorada no estado e, com isso, atrai criminosos que atuam no ambiente rural, o que gera perturbação da ordem pública e intranquilidade para os produtores rurais. Pensando nisso, foi desenvolvida uma ferramenta para atender as demandas na área de segurança pública, já que o Brasil é um grande produtor agrícola e o Estado de Goiás contribui significativamente para esse reconhecimento.

No ano de 2017, conforme levantamento sistemático da produção agrícola, estima-se, no Brasil, uma produção agrícola recorde de 240,3 milhões de toneladas de grãos, cereais, leguminosas e oleaginosas, representando crescimento de 30,1% em relação ao ano anterior. Os produtores rurais brasileiros devem cultivar 61 milhões de hectares na safra agrícola de 2017, uma elevação de 7% em relação à área colhida em 2016, que totalizou 57,1 milhões de hectares. Em comparação à estimativa de maio, a área cresceu 0,2%, o equivalente a 117,4 mil hectares a mais.

A produção nacional de soja será 19,5% maior em 2017, em comparação com a obtida em 2016, segundo o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) de junho, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e publicado pela Revista Globo Rural (11/07/2017). A área colhida com a oleaginosa aumentou 2,3%.

Em Goiás, em 2017, a produção de grãos apresentou alta de 9,1% em relação a 2016, tendo como destaque o milho, que teve participação de 45,8%, e a soja, com 45%. Quanto ao valor da produção, as culturas que mais cresceram nominalmente em relação a 2013 foram: trigo (56,2%), girassol (42,7%) e soja (16%). Do total de unidades da federação, 16 apresentaram alta no volume de produção de grãos, contribuindo para que o estado de Goiás se mantivesse na quarta posição no ranking nacional na

* Especialista em Ciências Penais-
-UNIDERP/GO-viniciusroldao@
yahoo.com.br

produção de grãos.

Com esse grande destaque do estado de Goiás no cenário nacional, é necessário preservar o lugar alcançado, sendo importante manter a segurança pública dos produtores rurais. O trabalho da Polícia Militar de Goiás fundamenta-se na filosofia de polícia comunitária, atuando de forma preventiva e ostensiva, buscando sempre a preservação da ordem pública. Além disso, as patrulhas rurais por todo o estado estão em pleno desenvolvimento.

Nesse contexto, imbuída no prefácio da polícia comunitária, a Polícia Militar propõe a implantação e expansão da patrulha rural georreferenciada no estado de Goiás. A intenção é inovar os mecanismos capazes de aproximar a população rural dos municípios de forma a estabelecer um vínculo de confiança entre os moradores dessas localidades e os policiais que atuam nessa modalidade de policiamento, de maneira a evitar e conter ilícitos.

A problemática é que o estado de Goiás apresenta uma área territorial de 340.086 km², com 135.683 propriedades rurais distribuídas nos seus 246 municípios. Diante de uma extensa área rural, com muitas propriedades e moradores, faz-se necessário o georreferenciamento dessas propriedades. Assim, torna-se possível conhecer a região e as equipes de Patrulha Rural Comunitária passam a ter contado com os moradores da zona rural. Dessa forma, estabelece-se uma aproximação e interação entre Polícia Militar e população rural. Com o uso da tecnologia disponível na instituição, será possível fazer com que as viaturas de patrulha rural permaneçam nessas regiões mapeadas e georreferenciadas que demandam uma presença maior do efetivo policial dinamizando os recursos

Fundamentação bibliográfica

Com o processo de redemocratização do Brasil e a promulgação da Constituição Federal de 1988, “[...] o país vive um Estado Democrático de Direito, com pleno funcionamento das instituições democráticas, e pleno exercício dos direitos políticos e de cidadania” (MARCINEIRO; PACHECO, 2005, p. 35). Para os autores, a Constituição, como norma máxima do ordenamento jurídico nacional, instituiu direitos e garantias fundamentais, os quais, para que sejam efetivados, necessitam de instrumentos. Entre esses direitos e garantias, encontra-se a segurança pública.

A Carta Magna de 1988 preceitua a segurança como garantia fundamental do Estado brasileiro, e diz: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988, art. 5º).

A Constituição trata, em seu título V, sobre a defesa do Estado e das instituições democráticas, e no seu capítulo III versa sobre a segurança pública. O art. 144 aponta instrumentos a serem empregados para a consecução dos objetivos do país, e preceitua que: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]” (BRASIL, 1988, art. 144).

O artigo em análise afirma que a segurança pública é direito e responsabilidade de todos. Sendo assim, as questões relacionadas à prevenção do crime não são de atribuição exclusiva da polícia. A sociedade também é responsável por essa política de prevenção, de modo que deve haver uma aproximação entre ela e o Estado, a fim de uma melhor qualidade de vida, e, conseqüentemente, uma diminuição da criminalidade.

Uma das instituições que são fundamentais para o bom funcionamento do aparato público é a Polícia Militar, que desempenha o papel de preservação da ordem pública, em âmbito estadual, e que exerce sua função como forma de manter uma sociedade livre e democrática.

O aumento da violência atinge não apenas a sociedade, mas também o Estado, e até mesmo a própria polícia. Assim, todos esses setores da sociedade, por possuírem o

mesmo sentimento, têm um objetivo em comum, que é a paz e uma melhor qualidade de vida. Porém, para que isso se torne realidade, é necessário a ordenação da potencialidade da sociedade e do Poder Público em torno desse ideal comum, que é uma segurança pública de qualidade, justa, cooperativa e interativa.

Os indivíduos, como legítimos responsáveis pela segurança pública, ao se envolverem em uma política de policiamento comunitário, assumem suas responsabilidades como cidadãos. Se cada um exercer suas devidas atribuições na sociedade, e houver uma interação entre o polícia e a comunidade, haverá maior sensação de segurança e confiança mútua entre os cidadãos e os órgãos de segurança pública. O resultado disso é a potencialização da troca de informação entre ambos e efetividade nas ações de redução da criminalidade.

Skolinck e Bayley (2002a, p. 45), ao realizarem estudos sobre a mobilização da comunidade para a solução de problemas ligados à criminalidade, sugerem que “[...] as atividades como as reuniões dos conselhos de área e os seminários sobre prevenção do crime poderiam ser imaginados num policiamento ‘proativo’ no plano da comunidade”.

Na mesma direção, o doutrinador Reiner (2004), ao falar sobre a política da polícia, observa que a diminuição da criminalidade está relacionada a um policiamento de parceria, modelo que vem se delineando desde os anos 1990. Porém, há muito o que ser transformado na cultura policial, principalmente em relação ao “velho profissional”, que ainda apresenta certa resistência quanto ao novo modelo.

Policiamento em parceria é baseado numa abordagem orientada pela inteligência, de solução de problemas, com análise sistemática e monitoramento reflexivo incorporado ao desenvolvimento de políticas. Sua base intelectual é uma revisão completa das evidências relacionadas com a eficácia, com os custos e benefícios das principais estratégias para lidar com a transgressão: com a prevenção do desenvolvimento da criminalidade, intervindo e educando desde o início da infância, com a prevenção do crime situacional e na comunidade, com o policiamento, as condenações e as técnicas penais alternativas (REINER, 2004, p. 298).

Entre os programas de envolvimento da comunidade com a segurança pública, Skolnick e Bayley (2002b, p. 19) citam a vigilância do bairro. Nessa ação, os moradores estão atentos a tudo o que ocorre em sua rua e com seus vizinhos. Esse modelo pode ser aplicado no ambiente rural com o georreferenciamento, identificação das propriedades e aproximação dos produtores rurais com a Polícia Militar. Assim, torna cada morador um potencial agente da segurança pública. Ao exercer essa atividade de vigilância, o cidadão pode prevenir o crime de uma forma efetiva, seja identificando pessoas que não moram na região; transeuntes que costumam frequentar as ruas; e pessoas que eventualmente estão foragidas da justiça e buscam se abrigar no meio da comunidade.

A prevenção do crime com base na comunidade é o objetivo último e a peça central do policiamento orientado para a comunidade. Pelo fato de as comunidades serem constituídas por bairros, o programa de Vigilância de Bairro tem-se tornando a peça central da prevenção do crime baseada na comunidade (SKOLNICK; BAYLEY, 2002b, p.19).

Esse modelo não afasta a legitimidade da polícia como detentora do monopólio do uso da força para a manutenção da ordem pública. Na verdade, a adoção dessa estratégia torna mais efetivo o trabalho policial, que passa a ter maiores informações sobre a comunidade, podendo reconduzir o policiamento voltado para a solução dos problemas, e não apenas aleatoriamente. “Na prática, o policiamento comunitário envolve não apenas ouvir com simpatia, mas criar novas oportunidades de se fazer isso, o que é um grande passo para a maioria das forças policiais, temerosas de abrir as comportas das críticas injustas” (SKOLNICK; BAYLEY, 2002, p.19).

Para a efetivação desse modelo, é relevante a troca de informações entre a polícia e a comunidade, não devendo a polícia insistir em uma comunicação com apenas uma

locução. É essencial uma proximidade e confiança com a sociedade, a fim de alcançar resultados satisfatórios diante do grande desafio que é diminuir a taxa de criminalidade de uma região.

Neste ponto, é importante delinear as principais características da polícia comunitária. Primeiramente, é preciso dizer que essa polícia não possui sentido de assistência social, mas apenas possui uma conotação de participação social. Sendo assim, “[...] todas as forças vivas da comunidade devem assumir um papel relevante na sua própria segurança e nos serviços ligados ao bem comum” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2008, p. 37).

No Brasil, os programas de polícia comunitária vêm ganhando cada vez mais credibilidade. Rolim (2006, p. 68) afirma que “[...] na maior parte das vezes, os esforços em favor do policiamento comunitário em nosso país estão diretamente vinculados ao papel desempenhado por alguns dos policiais[...]”. Esse papel é exercido principalmente por oficiais das polícias militares, sem qualquer aparato por parte do poder público.

Nesse sentido, pode-se afirmar que “[...] o Policiamento Comunitário exige um comprometimento de cada um dos policiais e funcionários civis do departamento policial com sua filosofia” (DIAS, 2002, p. 42). É importante dizer ainda que o programa de polícia comunitária desafia toda a instituição a “[...] encontrar meios de expressar esta nova filosofia nos seus trabalhos, compensando assim a necessidade de manter uma resposta rápida, imediata e efetiva aos crimes individuais e as emergências” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2008, p. 42). Esse desafio tem como propósito descobrir novos meios de prevenção, procurando a resolução de problemas antes que ocorram ou que se tornem graves.

Bucqueroux e Trojanowicz (2003) definem policiamento comunitário como:

Uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar, e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 2003, p. 4-5).

É importante salientar que a “[...] prevenção eficiente do crime e da desordem e um esforço de controle só podem resultar de uma experiência direta de cooperação por parte de todos os grupos relevantes no processo de resolução de problemas” (DIAS, 2002, p. 48). Desse modo, a polícia e a comunidade terão facilidade no entendimento mútuo, o que facilitará a cooperação entre elas.

Portanto, pode-se afirmar que a polícia comunitária é um novo modelo que procura uma reformulação da atividade policial, e que, para tanto, deve “[...] compreender a complexidade social e ajustar suas práticas a uma realidade urbana heterogênea e dinâmica” (DIAS, 2002, p. 62). Assim, o policiamento comunitário propicia uma aproximação direta entre o policial e o cidadão.

Porém, não se pode confundir o policiamento comunitário “[...] com relações públicas, com um esforço cosmético de melhoria da imagem policial” (DIAS, 2002, p. 69). Na visão do autor, é importante compreender que, nesse tipo de policiamento, a comunidade será “os olhos e ouvidos da polícia”.

Nos modelos implantados de polícia comunitária que possuem maior avanço nos resultados, procura-se “[...] ajustar as ações e prioridades policiais para obter o envolvimento dos cidadãos no processo de identificação, análise e solução dos problemas locais” (DIAS, 2002, p. 69). Logo, a principal característica de um programa de polícia comunitária consistente é o seu nível de democratização. Portanto, para a efetivação dos programas dessa polícia, é fundamental “[...] a participação da sociedade civil, exercendo demandas sobre a polícia, que determinará em que medida o policiamento comunitário poderá converter-se em uma forma mais justa, democrática e eficaz de exercício da função policial” (DIAS, 2002, p. 69).

Por fim, ao delimitar a legitimidade da polícia e da sociedade para a solução da redução da criminalidade, efetiva-se uma interação de ambos com o meio, para que possam unir forças com o objetivo de alcançar mais segurança e qualidade de vida. Para que isso seja uma realidade na vida dos brasileiros, deve haver mudança de comportamento dos policiais, e, principalmente, da sociedade.

Dinâmica de trabalho da patrulha rural georreferenciada

Com vistas a promover maior aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade rural, é preciso estabelecer um vínculo de confiança com cada produtor rural da região. Essa medida pode acarretar na redução dos índices de criminalidade na zona rural. Mas, para tanto, é necessário estabelecer uma sequência de ações para direcionar os esforços nesse sentido.

Primeiramente, é preciso realizar um cadastro de todas as propriedades rurais da região, para formar um banco de dados rico em informações úteis para a área de segurança pública. A partir de então, é importante planejar as ações do policiamento comunitário rural com uma melhor distribuição das equipes dentro da extensa área territorial rural. Também é relevante buscar sempre a aproximação com os moradores dessas regiões, a fim de conhecer as demandas existentes, e, então, firmar uma parceria com vistas à redução da criminalidade.

Portanto, é fundamental despertar nos produtores rurais o comprometimento e responsabilidade com a segurança pública, mudando suas condutas para não serem vulneráveis a ações de criminosos. No mais, deve haver troca de informações com toda a comunidade, para que se possa tornar eficaz o trabalho policial ostensivo e preventivo nessas regiões longínquas.

A localização das propriedades rurais é algo complexo quando não se conhece a região. Um agravante é a extensão territorial da zona rural, pois não há um endereço de fácil acesso e objetivo como na área urbana, onde se identificam as ruas, quadras e bairros. Nas áreas rurais, utiliza-se muito o aspecto subjetivo, com conhecimento pessoal e não institucional, para conseguir chegar até uma propriedade. Ainda não há algo que possa ser acessível a toda uma corporação policial e direcionar um trabalho de aproximação com as pessoas das localidades rurais.

Para facilitar a localização das propriedades de forma objetiva e ampla, é necessário um georreferenciamento da localidade.

A palavra: "geo" significa terra e referenciar = tomar como ponto de referência, localizar, situar, ou seja: georreferenciar é situar o imóvel rural no globo terrestre, é estabelecer um "endereço" para este imóvel na Terra, definindo a sua forma, dimensão e localização, através de métodos de levantamento topográfico, descrevendo os limites, características e confrontações do mesmo, através de memorial descritivo que deve conter as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (BRASIL, 1975, art. 176, § 4º).

Desenvolvimento da filosofia de Polícia Comunitária Rural

Primeira etapa

Primeiramente, a Patrulha Rural Georreferenciada realiza uma visita à propriedade rural, e, tendo em vista a filosofia da polícia comunitária, buscar, nessa oportunidade, uma aproximação com os moradores, da seguinte forma: apresentando o trabalho da patrulha rural; explicando as potencialidades dessa interação da polícia com os produtores; e falando da disponibilidade do serviço policial nessa nova dinâmica, que facilita o acesso da população aos policiais militares.

Nessa visita comunitária, os policiais militares devidamente capacitados utilizam um aparelho de GPS Automotivo para captar e salvar as coordenadas geográficas

do local, o que consiste no georreferenciamento da localidade. Com essa medida, cria-se um endereço para aquela propriedade rural, o que facilita o deslocamento futuro da viatura, através de uma rota traçada pelo aparelho de GPS acoplado nela. Dessa forma, minimiza-se o tempo resposta da Polícia Militar, visto que qualquer policial militar poderá chegar até o local, o que torna o serviço mais eficaz em caso reativo. No mais, o trabalho se torna muito mais produtivo no aspecto preventivo, pois, constantemente, a patrulha rural realizará novas visitas comunitárias, estreitando o relacionamento com essa população.

Imagem 01: Localização das propriedades após o georreferenciamento

Fonte: Google Earth.

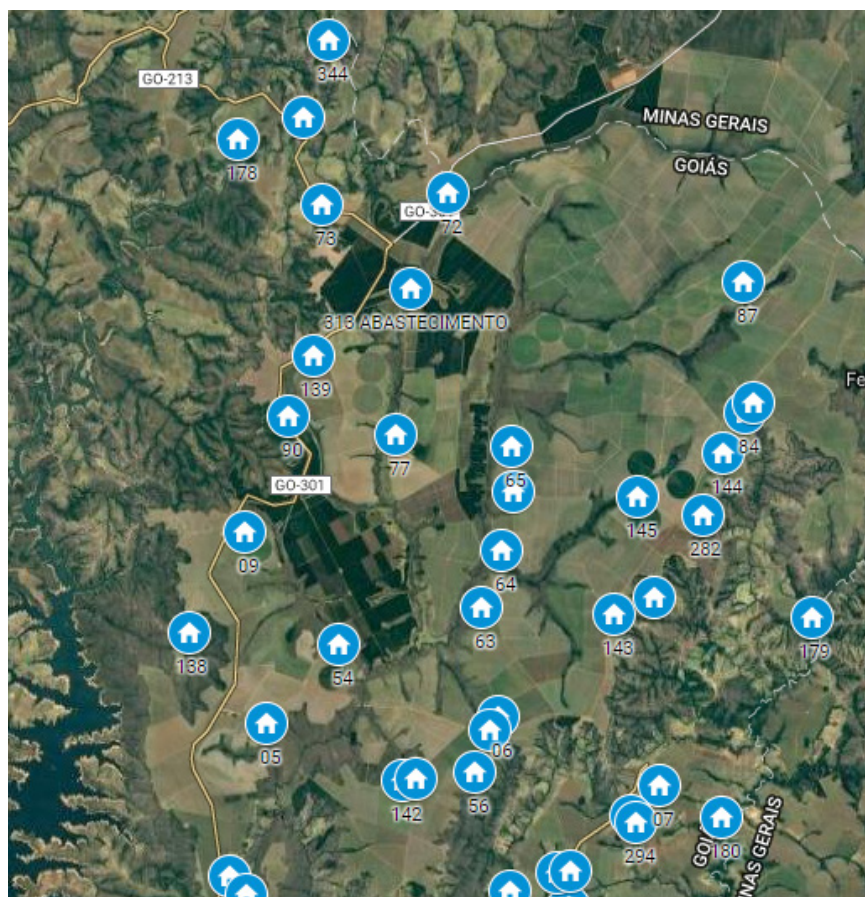
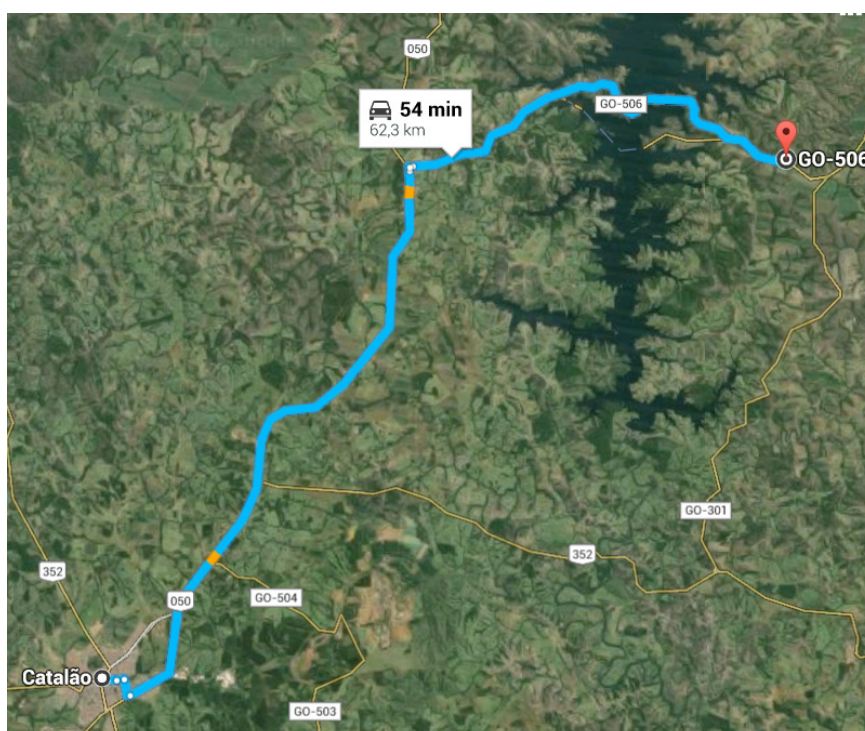


Imagem 02: Rota de deslocamento até a propriedade cadastrada

Fonte: Google Earth.



Com o georreferenciamento, é possível traçar rotas a serem percorridas pela Patrulha Rural Comunitária como forma de direcionar o policiamento ostensivo e preventivo dentro das manchas criminais. A partir desse instrumento, divide-se a área em quadrantes, o que possibilita o controle da abrangência territorial do trabalho policial militar. Assim, aproveitam-se melhor os recursos públicos e se dinamizam as ações de polícia comunitária na área de atribuição de cada equipe.

Segunda etapa

O segundo passo é a formação de um banco de dados eletrônico, com informações sobre pessoas que residem e trabalham no local, como também dos implementos agrícolas, da marca do gado, da sede da propriedade. Trata-se de algo inovador nessa modalidade de policiamento comunitário, haja vista que uma das grandes dificuldades é identificar os animais furtados das propriedades, por falta de uma aproximação efetiva com os produtores e um banco de dados acessível no momento de uma ação policial.

Esse cadastro utiliza a nuvem de armazenamento de dados, o que já existente dentro da instituição. Portanto, apenas será criada uma página com a interface para torná-la mais intuitiva e direcionada a esse projeto, de mais fácil acesso aos policiais envolvidos nesse trabalho. A coleta dos dados necessários para aproximação e formação do banco de dados é realizada durante a visita comunitária para o georreferenciamento. Em seguida, tem início a coleta das informações necessárias para o preenchimento do cadastro eletrônico e formação do banco de dados, inclusive com consulta a antecedentes criminais e pesquisa por mandando de prisão.

Imagem 03: Página de cadastro da propriedade rural

Fonte: <http://patrulharural.ssp.go.gov.br/>

A imagem mostra a interface de usuário de um sistema web para o cadastro de propriedades rurais. No topo, há um menu de navegação com as opções: Consulta, Home, Cadastro eletrônico, Visualização no mapa, Tutorial e Sair. Abaixo do menu, está o brasão da Polícia Militar do Estado de Goiás, seguido pelo texto "Estado de Goiás Secretária de Estado da Segurança Pública" e "Polícia Militar". O título principal da página é "CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL".

Abaixo do título, há um formulário com o seguinte conteúdo:

Dados Propriedade

Número do Cadastro

Nome da Propriedade

Município

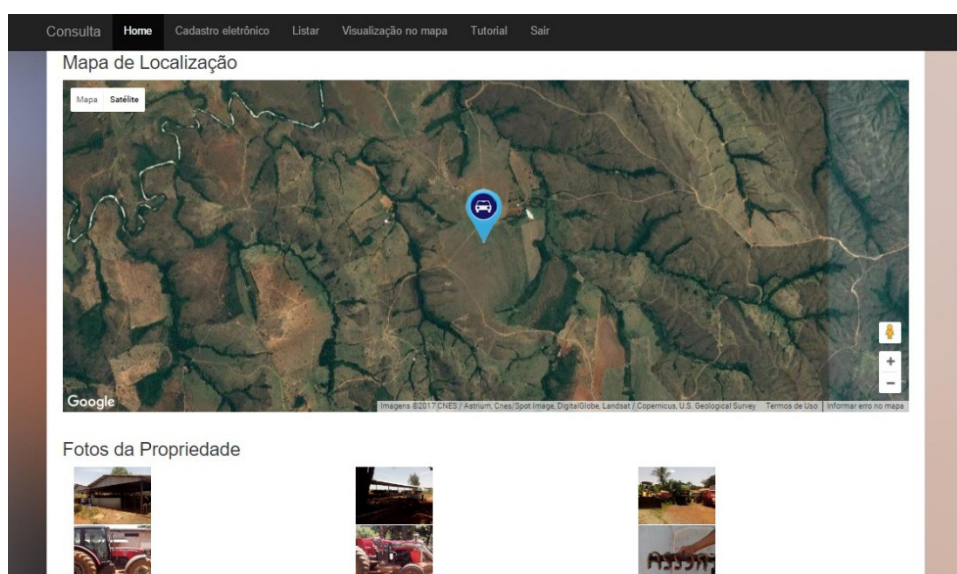
Atividade Econômica Agricultura Agropecuária

Imagem 04: Página de descrição da propriedade

Fonte: <http://patrulharural.ssp.gov.br/>

Imagem 05: Localização da propriedade no mapa e fotos

Fonte: <http://patrulharural.ssp.gov.br/>



Terceira etapa

O terceiro momento da implantação do projeto é a formação de um grupo no aplicativo de WhatsApp, facilitando a comunicação e troca de informações e solicitações das equipes. Essa ferramenta é essencial na zona rural, posto que, em algumas localidades, não há sinal telefônico, mas apenas de internet rural.

Com esse grupo formado, é possível a demonstração das ações realizadas em tempo real, além de facilitar o contato dos moradores da zona rural com os policiais militares. Cada nova propriedade rural cadastrada tem seu proprietário e familiares adicionados ao grupo de trabalho. Os policiais militares envolvidos nesse projeto buscam orientar os moradores acerca da filosofia de polícia comunitária, bem como sobre a prevenção primária e a importância de cada produtor rural nesse projeto.

Quarta etapa

O quarto passo é atribuir à propriedade rural cadastrada um número sequencial de cadastro para a identificação da propriedade de forma objetiva e rápida. Após gerar o número de cadastro, é confeccionada uma placa de identificação a ser afixada em local visível e estratégico na propriedade. A placa, em material de PVC, possui dimensões de 60X43cm e contém as seguintes informações: título do projeto, número de cadastro, unidade e telefones de contato da Unidade Policial Militar da área. Essa placa de identi-

Imagem 06: Placa informativa sobre monitoramento da Patrulha Rural

Fonte: O autor.

ficação é custeada pelo próprio morador.

60 X 43 CM - PVC



Quinta etapa

O Quinto passo é estabelecer parceria com os sindicatos rurais locais. Esses organismos sociais são representativos dos produtores rurais e possuem uma política de parceria muito eficaz em relação à segurança pública. Possuem inclusive um comitê de gestão para discutir as questões da violência no campo.

Não obstante esses atributos, a Federação da Agricultura do Estado de Goiás (FAEG), que gerencia todos os sindicatos rurais do estado, criou, em 2006, a Comissão de Segurança Rural e Assuntos Fundiários. Seu objetivo é intermediar as discussões entre os produtores e órgãos representantes da segurança em Goiás. Além disso, atua de forma preventiva, orientando as famílias do campo no combate à criminalidade e dando suporte nas questões de direito à propriedade.

A parceria com essas instituições representativas facilita na aproximação com o produtor rural para estabelecer o vínculo de confiança e trabalharem em união de designos para reduzir a criminalidade. Essa proximidade auxilia na aquisição de materiais necessários para o funcionamento do programa, pois os principais equipamentos já são disponibilizados pelo estado de Goiás, que são as viaturas equipadas e apropriadas para deslocamentos em estradas não pavimentadas; e os policiais militares, treinados e capacitados com base na filosofia de polícia comunitária.

Conclusão

Cada vez mais, o Estado vem buscando políticas públicas e novas alternativas com a finalidade de combater o avanço da criminalidade e da violência, tão presentes na sociedade contemporânea. Muitas vezes, essas experiências têm se mostrado verdadeiros desastres, uma vez que a sociedade é assolada por uma sensação de insegurança que aumenta a cada dia.

Como foi visto ao longo deste estudo, a polícia comunitária surge com o objetivo de se aproximar da comunidade, agindo em parceria com ela na identificação, priorização e solução dos problemas concernentes à segurança pública. Sendo assim, desponta um modelo, no qual o trabalho em parceria tem como objetivo a prevenção, para que o fato criminoso não ocorra. Trata-se de um modelo que faz a prevenção do crime um grande aliado das políticas referentes à segurança pública.

Porém, conforme explanado ao longo desta pesquisa, para que este modelo de polícia comunitária seja implementado eficazmente, é de suma importância haver uma organização comunitária, de modo a colocar em prática o conceito e a estratégia que o modelo em questão possui.

Para que haja uma organização comunitária, é necessário o planejamento prévio. Além do que, a polícia comunitária se organiza com a participação de todas as pessoas da comunidade, desde seus líderes, até as pessoas da rua (BUCQUEROUX; TRO-

JANOWICZ, 2003). Por isso, a grande importância da parceria com os sindicatos rurais das regiões e também com a FAEG, que é uma facilitadora na implantação desse projeto a nível estadual, fortalecendo as parcerias e estratégias de combate à criminalidade no campo.

Ainda é importante dizer que a Constituição Federal de 1988, precisamente no seu art. 144, dispõe que a sociedade também é responsável pela questão da segurança pública, não tendo o Estado qualquer exclusividade quanto ao assunto. Sendo assim, a participação da comunidade garante maior legitimidade à administração pública.

Entretanto, no Brasil, o envolvimento da comunidade com questões de segurança pública é um tanto quanto difícil. Mas, mesmo havendo morosidade na interação com a comunidade, não se deve desanimar, visto que os resultados de projetos como este já são concretos em outros lugares do Brasil e ao redor do mundo. E a persistência é um dos elementos da polícia comunitária.

É importante informar que este projeto está em desenvolvimento na região de Catalão/GO, área de atribuição do 18º BPM, sob a coordenação do 1º Ten QOPM Vinicius de Melo Roldão, e está apresentando resultados positivos na redução dos índices de criminalidade. O programa da polícia comunitária desenvolveu a aproximação da sociedade da região com a Polícia Militar. Com o georreferenciamento e a delimitação da área de atribuição de cada equipe, há melhor reconhecimento do ambiente, o que facilita a resolução de problemas.

Dados extraídos da Gerência do Observatório de Segurança Pública do Estado de Goiás, localizado na Secretaria de Segurança Pública de Goiás, apontam que o resultado da redução da criminalidade foi visível. Enquanto em 2015 foram confirmados 18 roubos em propriedade rural e 140 furtos em zona rural no município de Catalão, em 2016, após a implantação do modelo de polícia comunitária em questão, o índice caiu para 6 roubos à propriedade rural e 106 furtos em zona rural e o número de propriedades cadastradas já ultrapassou 1500.

Portanto, depois de feitas essas considerações, verifica-se que o policiamento comunitário propicia melhoria nos resultados quanto à mancha criminal na zona rural onde foi implantado. Portanto, é certo afirmar que o modelo de polícia comunitária é de grande valia para a comunidade.

Entretanto, esse modelo de policiamento deve ser desenvolvido com empenho de toda a comunidade, em conjunto com a polícia. No mais, devem ser colocados em prática todos os pontos propostos pela polícia comunitária. Dessa forma, trabalhando com afinco, haverá avanço nas questões referentes à segurança pública na comunidade, e conseqüentemente, melhoria na qualidade de vida de toda a população rural do Estado de Goiás.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 14 out. 2017.

_____. Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, publicada no DOU em 31/12/1973, republicada em 16/09/1975 e retificada em 30/10/1975 que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

_____. Ministério da Justiça. Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária. 2 ed. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2008.

BUCQUEROUX, Bonnie; TROJANOWICZ, Robert. Policiamento Comunitário: como começar. Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky. 3 ed. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2003.

DIAS, Theodomiro Neto. Policiamento Comunitário: nova polícia ou mera maquiagem?. In: OLIVEIRA, Nilson Vieira. Policiamento Comunitário: experiências no Brasil: 2000-2002. São Paulo: Página Viva, 2002.

GLOBO RURAL. IBGE projeta safra recorde de 240,3 milhões de toneladas em 2017. Globo Rural, 11 de julho de 2017. Disponível em: <<http://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/noticia/2017/07/ibge-estima-safra-recorde-de-2403-milhoes-de-toneladas-em-2017.html>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

GOIÁS. Secretaria de Segurança Pública de Goiás. Gerência Observatório. Painel Estratégico. Goiânia, 2017. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/painelOcorrencias.html>>. Acesso em: 14 out. 2017.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovanni C. Polícia Comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI. Florianópolis: Insular, 2005.

REINER, Robert. A política da polícia. Tradução Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: EDUSP, 2004.

ROLIM, Marcos. A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI. 3 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

SKOLINCK, Jerome H; BAYLEY, David H. Nova Polícia: inovações nas policias de seis cidades norte-americanas. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. 2 ed. São Paulo: EDUSP, 2002 b.

_____. Policiamento Comunitário: questões e práticas através do Mundo. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: EDUSP, 2002 a.